

LEI MUNICIPAL Nº 1.763/2016, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.440 de 07 de março de 2007, e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº1.440 de 07 de março de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:


“Art. 52...

Parágrafo único. As contribuições que trata o caput desse artigo serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2.016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

5 de junho de 1896


EURIPEDES JOSÉ DO CARMO
Prefeito Municipal

OMNIA
LABOR VINCIT